

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 95 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** e **JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº **14/2022**, firmado com a empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 17/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022**, o qual tem por objeto a aquisição de veículo automotor SUV (Sport Utility Vehicle), para renovação da frota de veículos da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 05 de julho de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1 / 2022

Nos termos do Relatório expedido pela Seção de Licitação e demais documentos anexados ao processo SEI 61.000811/2022-18, Processo Administrativo nº 20/2022, Dispensa de Licitação nº 27/2022, **RATIFICO A DOAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 81, inciso XVII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, inciso XVII da Lei Federal nº 13.303/16, para o **LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA**, CNPJ 78.614.096/0001-75, visando a doação de bens classificados como ociosos e inservíveis, pertencentes ao patrimônio da COHAB-LD.

Cumpra-se o disposto no artigo 79, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Londrina, 04 de julho de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2022, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Aquisição de veículo automotor, modelo SUV (Sport Utility Vehicle) Renault Duster Iconic 1.6 CVT 2022/2023, para renovação da frota de veículos da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e por seu Diretor Administrativo Financeiro, EDIMILSON PINHEIRO SALLES.

Contratada: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 35.445.821/0001-16, neste ato representado por seu sócio administrador SÉRGIO BARROS DE CARVALHO.

Do Preço: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato a COHAB-LD pagará à Contratada o valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Dos prazos e vigência: O prazo para fornecimento do objeto contratual será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do processo licitatório, e a vigência do mesmo terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução.

Data e assinatura: 05 de julho de 2022.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 003/2022

A Fundação de Esportes de Londrina no uso de suas atribuições e atendendo as normas do edital de chamamento 03/2022 publica o resultado final do edital 03/2022 para o FEIPE 2022.

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA – CAFEL - APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO AS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2022

Atendendo as normas do Edital de Convocação nº 003/2022 – FEIPE 2022 e na ausência de recursos apresentados contra o resultado provisório dos projetos esportivos concorrentes às verbas públicas do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos - FEIPE para o ano de 2022, o Conselho da Fundação de Esportes de Londrina (CAFEL) DECIDE o que segue:

HABILITAÇÕES

Atendendo os pré-requisitos previstos em edital, os seguintes projetos foram habilitados:

PROGRAMA ADULTO

| MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | Nº PROCESSO SEI | VALOR |
|--------------------------|----------------------|--|-------------------|-----------------------|
| Beach Soccer | Masculino | Associação Rodrigo Mendes Empreendimentos Desportivos – A.R.M.E.D. | 31.000576/2022-23 | R\$ 30.000,00 |
| Beisebol | Masculino | Instituto de Educação, Cultura e Esporte - IECE | 31.000590/2022-27 | R\$ 30.000,00 |
| BMX | Feminino e Masculino | Associação Oguido Dojo | 31.000600/2022-24 | R\$ 30.000,00 |
| Caiaque Polo | Feminino e Masculino | Instituto Rema Londrina | 31.000574/2022-34 | R\$ 40.000,00 |
| Ciclismo | Feminino e Masculino | Associação Londrinense de Ciclismo | 31.000588/2022-58 | R\$ 60.000,00 |
| Rugby | Masculino | Associação Londrina Rugby Clube | 31.000581/2022-36 | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | R\$ 230.000,00 |

PROGRAMA para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | Nº PROCESSO SEI | VALOR |
|--------------------------|----------------------|-------------------------------|-------------------|----------------------|
| Natação | Feminino e Masculino | Instituto José Gonzaga Vieira | 31.000597/2022-49 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | R\$ 20.000,00 |

PROGRAMA JUVENTUDE

| MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | Nº PROCESSO SEI | VALOR |
|--------------------------|----------------------|------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Ciclismo | Feminino e Masculino | Associação Londrinense de Ciclismo | 31.000587/2022-11 | R\$ 100.000,00 |
| Futebol | Feminino | Associação Esportiva Tsuru | 31.000575/2022-89 | R\$ 50.000,00 |
| Judô | Feminino e Masculino | Associação Esportiva de Londrina | 31.000567/2022-32 | R\$ 110.000,00 |
| Natação | Feminino e Masculino | Instituto José Gonzaga Vieira | 31.000596/2022-02 | R\$ 25.000,00 |
| Rugby | Masculino | Associação Londrina Rugby Clube | 31.000582/2022-81 | R\$ 25.000,00 |
| Xadrez | Feminino e Masculino | Instituto José Gonzaga Vieira | 31.000594/2022-13 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | R\$ 330.000,00 |

PROGRAMA MASTER

| MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | Nº PROCESSO SEI | VALOR |
|--------------------------|-----------|---|-------------------|-----------------------|
| Basquetebol | Feminino | Associação Pé Vermelho de Esportes | 31.000583/2022-25 | R\$ 30.000,00 |
| Basquetebol | Masculino | Associação Pé Vermelho de Esportes | 31.000579/2022-67 | R\$ 30.000,00 |
| Futsal | Masculino | Instituto Paranaense de Esporte e Cultura | 31.000584/2022-70 | R\$ 30.000,00 |
| Handebol | Masculino | Instituto Paranaense de Esporte e Cultura | 31.000586/2022-69 | R\$ 30.000,00 |
| Voleibol | Masculino | APMF Colégio Estadual Vicente Rijo | 31.000595/2022-50 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | R\$ 150.000,00 |

CLASSIFICAÇÕES/DESCLASSIFICAÇÕES

Considerando as propostas concorrentes, foram classificadas:

PROGRAMA ADULTO

| MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | Nº PROCESSO SEI | VALOR | COLOCAÇÃO |
|------------|----------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|-----------|
| BMX | Feminino e Masculino | Associação Londrinense de Ciclismo | 31.000589/2022-01 | R\$ - | 2ª |
| BMX | Feminino e Masculino | Associação Oguido Dojo | 31.000600/2022-24 | R\$ 30.000,00 | 1ª |

INABILITAÇÕES

Atendendo os pré-requisitos previstos em edital, os seguintes projetos foram inabilitados:

PROGRAMA para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | Nº PROCESSO SEI | MOTIVO para INABILITAÇÃO: |
|------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------|---|
| Futsal de Surdos | Masculino | Associação dos Surdos de Londrina | 31.000601/2022-79 | A proposta apresentada consta como FUTSAL PARA SURDOS, a modalidade não está prevista no Edital de Chamamento Público 003/2022. |

PROGRAMA MASTER

| MODALIDADE | GÊNERO | PROPONENTE | Nº PROCESSO SEI | MOTIVO para INABILITAÇÃO: |
|-------------|-----------|--|-------------------|---|
| Basquetebol | Feminino | Associação Pé Vermelho de Esportes | 31.000578/2022-12 | O processo foi apresentado em duplicidade e, por esse motivo foi arquivado. |
| Futsal | Feminino | Geração Integrar - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais | 31.000599/2022-38 | A entidade não apresentou a documentação exigida nos pré requisitos do Programa Master conforme itens de 1 a 4; A entidade apresentou dois formulários para duas propostas distintas (Futsal Feminino e Futsal Masculino) no mesmo processo. |
| Voleibol | Masculino | APMF do Colégio Estadual Vicente Rijo | 31.000109/2022-01 | O processo foi apresentado em duplicidade e, por esse motivo foi arquivado. |

DESERTAS

Não foram apresentadas propostas para as seguintes modalidades:

| MODALIDADE | GÊNERO | PROGRAMA | VALOR |
|-------------|--------------------|--------------|---------------|
| Futebol | Masculino | Juventude | R\$ 30.000,00 |
| Boxe | Feminino/Masculino | Adulto | R\$ 30.000,00 |
| Futebol | Feminino | Adulto | R\$ 60.000,00 |
| Futsal Down | - | Deficiências | R\$ 20.000,00 |

| | | | |
|---------------|----------|--------------|-----------------------|
| Vôlei Sentado | - | Deficiências | R\$ 20.000,00 |
| Handebol | Feminino | Master | R\$ 30.000,00 |
| Voleibol | Feminino | Master | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 220.000,00 |

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE PARA OS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2022 – EDITAL 003/2022

Considerando as especificações do edital e vencido o período recursal, convocamos **AS ENTIDADES COM PROJETOS HABILITADOS** do edital de chamamento 003/2022 a apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitados no item 10 do edital.

Para a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, as proponentes terão o prazo de 15 dias - de 06/07/2022 a 20/07/2022. O protocolo é individualizado por proposta, ou seja, toda a documentação deve ser apresentada em cada processo/SEI, devendo ser protocolado no processo já aberto para a Apresentação da Proposta.

Dúvidas encaminhar para feipe@londrina.pr.gov.br Londrina.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido

Presidente do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA PGM-PROCON-LD Nº 3, DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: *Retomada do atendimento ao público nos moldes em que determina.*

O DIRETOR EXECUTIVO do NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1103, de 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a COVID-19, com percentual elevado de pessoas imunizadas, com a consequente redução de positividade dos testes e do número de atendimentos de casos;

CONSIDERANDO os Informes Epidemiológicos do Paraná que permitem a retomada das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 365, de 05 de abril de 2022, estabeleceu a retomada integral das atividades presenciais para os servidores públicos do Município de Londrina e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento da demanda por atendimento pelos consumidores;

CONSIDERANDO que informações corretas e adequadas, prestadas com auxílio técnico, quando do registro de reclamação favorecem a resolutividade da demanda do consumidor;

CONSIDERANDO que a recepção de defesa e manifestações por e-mail demanda tempo e, por vezes, acarreta um custo elevado ao PROCON-LD, eis que são diversos os documentos enviados pelos fornecedores a serem impressos para serem anexados aos processos;

CONSIDERANDO que o sistema PROCONSUMIDOR permite aos fornecedores o recebimento de notificação eletrônica, bem como a possibilidade de resposta também de forma eletrônica, via sistema, mediante solicitação e cadastro dos interessados pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon);

CONSIDERANDO Considerando que a digitalização integral e/ou parcial de processos demanda tempo de servidores e estagiários, os quais também têm como atividade o atendimento pessoal, que deve ser priorizado; e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.103545/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o imediato retorno do atendimento presencial ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00.

Art. 2º O atendimento para registro de reclamação dar-se-á mediante agendamento prévio, a ser realizado:

I – pessoalmente;

II – pelos telefones (43) 3372-4823, 3372-4824 ou 3372-4825; ou,

III – pelo e-mail procon@londrina.pr.gov.br, mediante encaminhamento de nome e telefone para contato.

§1º A Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo poderá, excepcionalmente, autorizar o atendimento para registro de reclamação sem o prévio agendamento.

§2º O atendimento para consulta de resposta a reclamação já registrada dar-se-á independentemente de agendamento.

Art. 3º O atendimento telefônico será destinado ao esclarecimento de dúvidas, orientações e agendamento para atendimento presencial.

Parágrafo único. Não serão lidas respostas ao telefone.

Art. 4º O atendimento eletrônico será destinado ao esclarecimento de dúvidas, orientações e agendamento para atendimento presencial.

§1º O recebimento de formulários e pedidos de registro de reclamação por e-mail ficará suspenso a partir de 11 de julho de 2022.